



## PORTARIA Nº 12.555, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 102/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 37/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidor, conforme relatado no Ofício 716/2021, citado no Memo 102/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 37/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva

Suplentes:

Elaine Cristina Pires  
Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
Maria do Socorro Moreira de Resende

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO